

## Injustiça e cumplicidade

Uma sentença do juiz Fernando Luiz Sastre Redondo, da Vara Cível de Bauru, indica a disposição do Judiciário de inaugurar um ciclo de intervenção nos velhos hábitos e costumes que inflam as folhas de pagamento das empresas públicas.

Na rotina do julgamento de uma ação popular, 40 dias atrás, o juiz aceitou a argumentação do promotor Antônio Carlos Rocha e decidiu intimar a maior empresa pública estadual, a Companhia Energética de São Paulo (Cesp), a explicar por que paga a seus funcionários, de forma indiscriminada, um "adicional de periculosidade".

O juiz foi além: exigiu da Cesp a apresentação da relação de todos os seus funcionários — "com respectivos cargos e endereços" — que recebem esse prêmio de 30% sobre os salários.

Trata-se de uma gratificação criada anos atrás nas estatais estaduais e federais com o justo objetivo de compensar trabalhadores em funções de alto risco — como é o caso do electricista que vive pendurado em helicópteros consertando cabos elétricos de alta tensão ou do petroleiro exposto nas zonas críticas de uma plataforma de petróleo.

Mas, gradualmente, esse tipo de compensação financeira foi sendo estendido a funcionários de diferentes níveis. Resultado: da Petrobrás à Eletrobrás, da Cesp a Furnas, entre outras estatais, a gratificação de "periculosidade" passou a ser paga até ao pessoal de escritório, no asfalto central do Rio e de São Paulo, onde o único risco é o de soterramento na montanha de ofícios, portarias e decretos que fazem a alegria diária da burocracia.

Na Cesp, por exemplo, quase metade dos 11 mil funcionários existentes recebe essa gratificação. Não há estimativas sobre o total de aposentados que já incorporaram o prêmio aos seus ganhos. Mas tanto dirigentes quanto sindicalistas dessa estatal acreditam que a extensão irregular do benefício tenha ocorrido em menor escala na Cesp do que em outras empresas públicas: calculam que, ali, de cada cinco beneficiários, apenas um realmente não é electricista operando em redes de alta tensão.

O curioso nesse episódio que está levando a folha salarial da estatal paulista ao tribunal é a sua origem.

Tudo começou com uma simples ação trabalhista em que um engenheiro agrônomo, Antônio Odiniz Fronho, recorria à Justiça para cobrar da Cesp o adicional de periculosidade. A empresa havia negado pagamento dos 30% sobre seu salário porque, entre outras alegações, Fronho não era funcionário. Trabalhara como mão-de-obra contratada, prestando serviços.

Feita uma perícia, concluiu-se o óbvio: a agronomia na Cesp é uma atividade limitada aos perigos normais da vida entre paredes de escritório. Fronho acabou condenado a pagar a perícia.

Topou uma nova briga. Em junho, moveu uma ação popular contra a estatal questionando-a pelo pagamento da gratificação de periculosidade ao seu chefe, engenheiro Flávio Roberto Bruscki, funcionário da Cesp e testemunha contra ele na

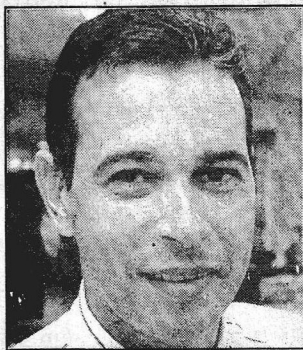
causa perdida. Bruscki, nas audiências, confessara receber o adicional de 30% sobre seu salário, embora exercesse a burocrática função de supervisor, sempre entretido nas quatro paredes de seu escritório.

O engenheiro agrônomo protestou, alegando "desvio de dinheiro público". Fronho lembrou que está em jogo o "dinheiro do contribuinte" em uma concessionária de serviços públicos federais, sugerindo "lesão ao patrimônio público". Pediu a imediata suspensão de todos os pagamentos feitos pela

estatal em igual situação. O juiz intimou a Cesp a apresentar a relação detalhada dos beneficiários, com cargos e endereços, além dos nomes dos responsáveis pelos atos administrativos que concederam a gratificação de periculosidade.

A estatal paulista decidiu fazer uma perícia em todos os pagamentos. Avisou aos empregados que, nas situações irregulares, o adicional de 30% será cortado em dez parcelas mensais, consecutivas.

Os sindicatos dos electricitários resolveram brigar. Esgrimem o argumento de que a decisão da Justiça é específica, não sendo válida sua aplicação a todos os funcionários. É possível que os sindicalistas até tenham razão formal. Mas essa reação sugere duas coisas. Uma delas é a injustiça para com os trabalhadores que arriscam a vida e, por isso, merecem a gratificação. Outra é a cumplicidade corporativa contra o erário.



■ José Casado é jornalista

**Cesp é levada ao tribunal por pagar adicional de periculosidade a quem não corre risco no trabalho**